EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2018.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso I do Art. 17 do Projeto de Lei Ordinária n° 009/2018 – LDO/2019, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 17. [...]

I – Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, programas e atividades especiais, ~~até o limite de 30% (trinta por cento)~~ do total da receita prevista para o exercício de 2019, **limite a ser definido no orçamento,** adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.**"**

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB